

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2024

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério – 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 12 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 4 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância das ações propostas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural para o cenário cultural do município de Mauá – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se as ações contribuem para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Mauá.	20
B	Aspectos de integração comunitária nas ações desenvolvidas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural – considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o espaço, ambiente apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	20
C	Coerência da planilha orçamentária com a execução das metas e resultados – Deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária.	20

D	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas – A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural (para esta avaliação serão considerados os mini currículos dos membros da ficha técnica).</p>	20
E	<p>Trajetória artística e cultural do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural – Será considerado para fins de análise a história do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural com base no portfólio e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

- Os projetos serão analisados por um total de 5 (cinco) pareceristas e receberão 5 (cinco) notas, sendo excluídas a maior e menor. A pontuação final corresponderá à média das 3 (três) notas restantes, com o total de até 100 pontos.
- Os projetos que não alcançarem 60 pontos como nota final, serão desclassificados do Edital.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I – Receberam pontuação final menor 60 pontos;
 - II – Não apresentaram contrapartida;
 - III – Não apresentaram planilha orçamentária;
 - IV – Não apresentaram medidas de acessibilidade, constando na planilha orçamentária ou justificativa para os casos não aplicáveis;
 - V – Proponente não apresentar comprovação de residência ou sede de no mínimo 2 (dois) anos;

VI – Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

VII – A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.